



PROCESSO N.º 316/11

PROTOCOLO N.º 10.676.186-8

PARECER CEE/CEB N.º 359/12

APROVADO EM 10/05/12

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MUNICÍPIO: ROLÂNDIA

ASSUNTO: Apreciação da proposta de implantação da Educação Integral na Escola Municipal Sebastião Feltrin - Educação Infantil e Ensino Fundamental.

RELATOR: ROMEU GOMES DE MIRANDA

I - RELATÓRIO

1. Histórico

Pelo ofício n.º 1598/11 - SUED/SEED, de 02 de dezembro de 2011, a Secretaria de Estado da Educação reencaminhou a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Londrina, do Secretário de Educação do município de Rolândia, o qual solicita apreciação da proposta de implantação da Educação Integral na Escola Municipal Sebastião Feltrin - Educação Infantil e Ensino Fundamental, a partir do ano letivo de 2009, para o Ensino Fundamental (fls. 02, 03 e 230).

O processo foi convertido em diligência em 09/06/11 para explicitação e comprovação do listado abaixo, tendo retornado em 12/2011 com atendimento a todos os itens solicitados:

- a) explicitação sobre recursos físicos e pedagógicos;
- b) recursos financeiros para o desenvolvimento da Educação em tempo integral;
- c) exposição sobre a documentação escolar;
- d) corpo docente correspondente às Matrizes Curriculares;
- e) regimento escolar previamente aprovado pelo NRE de Londrina;
- f) a partir da premissa de que o estágio é componente curricular de formação, explicitar de qual(is) curso(s) estes alunos estão sendo aproveitadas e de que forma as atividades desenvolvidas por eles nas escolas tem contribuído em sua formação;
- g) apresentação de documentos que demonstrem e comprovem o vínculo dos estagiários entre a instituição a qual pertencem e a escola onde desenvolvem suas atividades de estágio;
- h) comprovação de recolhimento do seguro obrigatório dos estagiários, bem como cópia dos relatórios de acompanhamento dos estágios.



PROCESSO N.º 316/11

2. O processo foi instruído com as seguintes informações:

a) levantamento estatístico no município para verificar a “conveniência” da implantação da educação em tempo integral. Dos resultados obtidos verificou-se que do total de 2076 pais/responsáveis dos alunos, 905 manifestaram-se a favor, 847 contra e 324 escolheram a opção “depende”;

b) Lei Municipal n.º 3.411/2010, a qual “institui a Educação Integral em determinadas unidades escolares da Rede Pública Municipal de Rolândia em consonância com as necessidades de cada comunidade escolar” (fls. 46);

c) quadros de distribuição de horários para as turmas de alunos no intervalo do almoço (fls. 17 a 19);

d) Matrizes Curriculares dos 8 e 9 anos do Ensino Fundamental (fls. 20 e 21);

e) menção às diretrizes da Educação Integral (fls. 06 e 13);

f) sobre a avaliação consta informação às fls. 11 e 12 ;

g) relação dos equipamentos e recursos pedagógicos e financeiros (fls. 64 a 68) ;

h) quadro de funcionários, docentes e respectivas habilitações, bem como dados dos estagiários (fls. 68 a 77);

i) Regimento Escolar e respectivo Ato Administrativo do NRE (fls. 146 a 197);

j) explicitação sobre a documentação escolar (fls. 67 e 68);

k) descrição do aporte de recursos e de despesas conforme informações fls. 78 a 145.

3. Justificativa

Consta do Relatório de apresentação do funcionamento da Educação Integral, fls. 04 a 45, o seguinte:

(...) atualmente o município atende uma rede com 12 escolas municipais, 6 CMEIs e 4 entidades filantrópicas. Além disso, a Educação de Jovens e Adultos é ofertada em 4 escolas municipais (EJA - fase I) e 2 escolas estaduais (EJA - fase II). O município é responsável por atender grande parte da população em Educação Infantil e Ensino Fundamental dos primeiros ciclos. Atende, aproximadamente, 5000 alunos no Ensino Fundamental e aproximadamente 750 alunos na Educação Infantil.



PROCESSO N.º 316/11

A maioria da população trabalhadora se localiza na região urbana, devido às grandes empresas que se instalaram no município, como: Jandelle, Corol, Vidrolândia, Dori, Itamaraty e muitas outras.

Diante desse contexto socioeconômico, a Secretaria Municipal de Rolândia, procurou implantar a educação integral de forma gradativa, a fim de aprimorar o atendimento educacional e preparar a população através do conhecimento sistematizado institucionalmente para ter uma melhor qualidade de vida.

4. Da proposta de oferta da Educação Integral:

A Educação Integral no município de Rolândia “prevê um currículo integrado e um horário único de funcionamento para todas as atividades da escola.” As atividades do currículo são planejadas de forma a estarem integradas em ambos os turnos de atendimento da escola, com o currículo integrado pela base nacional comum e pelos macrocampos relacionados mais adiante. Ainda:

Os conteúdos devem permear o trabalho pedagógico prevalecendo o seu acesso de forma unificada, interdisciplinar e com metodologias diversificadas. Ainda, em conformidade com a Diretriz Municipal, o aluno não é visto como o único elo integrador entre os docentes, mas o trabalho coletivo, a proposta pedagógica, a organização interna, a distribuição do tempo, o uso do espaço e a prática pedagógica.

[...]

A extensão da jornada de trabalho escolar procurou abranger aspectos necessários para a promoção e a formação holística da criança e do adolescente. A ideia, portanto, não foi fazer com que as crianças apenas permanecessem o dia inteiro na escola, mas que ocupassem outros espaços de aprendizagens e que o seu tempo fosse constantemente utilizado para apropriação de conhecimento (cf. fls. 06).

[...]

O currículo idealizado para a rede municipal de ensino referente à Educação Integral, obedecerá aos princípios da LDB em conformidade com o artigo 34, o qual diz que: “a jornada escolar no Ensino Fundamental incluirá pelo menos quatro horas de trabalho efetivo em sala de aula, sendo progressivamente ampliado o período de permanência na escola.” Dessa forma o currículo obrigatoriamente deverá ser constituído pela **Base Nacional Comum**:

- Língua Portuguesa
- Matemática
- Ciências
- Geografia
- História
- Educação Física
- Arte
- Ensino Religioso

5. Outros dados:

a) a educação em tempo integral foi implantada no ano de 2010 na Escola Sebastião Feltrin;



PROCESSO N.º 316/11

b) a oferta do tempo integral compreende o período das 7:30h às 17:00h, sendo o intervalo para **almoço** incluído como atividade educacional e logo após, há atividades dirigidas “por um grupo de dez estagiários (denominados na instituição escolar de educadores) e uma professora, com a turma dividida em dois grupos. As atividades são: Orientação Alimentar (10 min), Refeições (35 min), Higiene Bucal (10 min) e Atividades Recreativas e Relaxamento (35 min). Duração total = 1:30h;

c) a organização curricular do ensino fundamental compreende dois ciclos, seja no ensino de 8 anos ou no ensino de 9 anos. A rede municipal atende apenas aos alunos dos anos iniciais;

d) a base comum curricular terá ampliação da carga horária por meio da oferta dos **Macrocampos** da base diversificada que foram indicados pelo MEC e integram o Programa Mais Educação. De cada um dos macrocampos são apresentados a concepção, os objetivos, o desenvolvimento metodológico, conteúdos e a avaliação. São eles:

di) Prática Pedagógica da Língua Portuguesa (Oficina de Texto e Literatura);

dii) Prática Pedagógica da Matemática (Matemática Extensiva e Jogos de Raciocínio);

diii) Cultura e Arte (Teatro/Dança e LEM – Inglês);

div) Educação Ambiental e Saúde (Vida e Saúde);

dv) Esporte e Lazer (Ginástica Rítmica Desportiva e Futsal);

e) são descritos(as): a concepção, os objetivos, o desenvolvimento metodológico, os conteúdos e a avaliação de todos os Macrocampos da Base Diversificada;

f) a rede municipal de Rolândia oferta turmas do Ensino Fundamental de oito anos de duração e também turmas de nove anos, a Educação Infantil e Educação Especial;

g) as Matrizes Curriculares do Ensino Fundamental com nove anos de duração e de oito anos de duração constam das fls. 20 e 21.

Para explicitação do atendimento aos alunos, transcreve-se a Matriz Curricular apenas às fls 20.



PROCESSO N.º 316/11

MATRIZ CURRICULAR

Estabelecimento: Escola Municipal Professor Sebastião Feltrin – Ed. Infantil e Ensino Fundamental

Entidade mantenedora: Prefeitura Municipal de Rolândia

Município: Rolândia **NRE:** Londrina

Ano de implantação: 2010 **Forma:** Simultânea

Carga Horária Anual: 1800 horas

Ensino Fundamental de 9 anos

Carga Horária do Curso (1º ao 5º ano): 9000 horas

BASE NACIONAL COMUM		BASE DIVERSIFICADA		
Disciplinas da Base Nacional Comum	Carga horária anual	Macrocampos	Atividades Curriculares	Carga horária anual
Língua Portuguesa	170 horas	PRÁTICAS PEDAGÓGICAS DE LÍNGUA PORTUGUESA	- Oficina de texto - Literatura	95 horas 95 horas
Matemática	170 horas	PRÁTICAS PEDAGÓGICAS DE MATEMÁTICA	- Matemática extensiva - Jogos de raciocínio	95 horas 95 horas
História	120 horas	CULTURA E ARTE	- Inglês - Dança/Teatro	40 horas 80 horas
Geografia	120 horas	ESPORTE E LAZER	- Atividades desportivas (Futsal, GRD)	120 horas
Ciências	120 horas	EDUCAÇÃO AMBIENTAL E SAÚDE	- Vida e Saúde	80 horas
Educação Física	80 horas			
Arte	80 horas			
Ensino Religioso	40 horas			
Total	900 horas	Total		700 horas
Atividades dirigidas (Horário de almoço)				200 HORAS
Total de horas de efetivo trabalho pedagógico				1800 HORAS

Destaca-se que o total da carga horária apresentada soma 1.900 h e não 1.800 h conforme consta da matriz acima: 9:30h dia x 40 semanas = 1.900 h anuais, resultando em 9.500 horas para o total do curso. Deve a Secretaria Municipal adequar as Matrizes Curriculares (incluindo-se a de 8 anos), para não haver irregularidades no Histórico Escolar dos alunos.

Às fls. 16, dos preceitos da educação integral é apontado que “ao buscar a práxis houve uma preocupação em assegurar a integração dos conteúdos estruturados em núcleos que ultrapassam os limites das disciplinas, centrados em temas, problemas, tópicos ou ideias que atendam às necessidades pedagógicas das crianças no processo de ensino e aprendizagem” (BARBOSA, 2008, p. 44).



PROCESSO N.º 316/11

Da organização do horário do almoço “como um momento de grande importância na rotina escolar”, que se inicia às 11:30h e se estende até às 13:00h, a escola foi dividida em 2 grandes grupos e cada qual em turmas que são atendidas por estagiários/educadores. Após a rotina, as turmas vão para atividades dirigidas, que são alternadas a cada semana, conforme abaixo:

ATIVIDADES RECREATIVAS DIRIGIDAS – ALMOÇO					
HORÁRIO II					
Turmas	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
1º ANO DO 1º CICLO A (1/5)	Jogos (sala de Arte)	Jogos (sala de jogos)	Biblioteca	Dança	Brinquedoteca
1º ANO DO 1º CICLO B (1/5)	Brinquedoteca	Jogos (sala de Arte)	Jogos (sala de jogos)	Biblioteca	Dança
2º ANO DO 1º CICLO A (1/5)	Dança	Brinquedoteca	Jogos (sala de Arte)	Jogos (sala de jogos)	Biblioteca
2º ANO DO 1º CICLO B (1/5)	Biblioteca	Dança	Brinquedoteca	Jogos (sala de Arte)	Jogos (sala de jogos)
2º ANO DO 1º CICLO A (1/4)	Jogos (sala de jogos)	Biblioteca	Dança	Brinquedoteca	Jogos (sala de Arte)
2º ANO DO 1º CICLO B (1/4)	Sala do Sono	Informática	TV	Jogos (refeitório)	Recreação (pátio)
1º ANO DO 2º CICLO A (1/4)	Recreação (pátio)	Sala do Sono	Informática	TV	Jogos (refeitório)
1º ANO DO 2º CICLO B (1/4)	Jogos (refeitório)	Recreação (pátio)	Sala do Sono	Informática	TV
2º ANO DO 2º CICLO A (1/4)	TV	Jogos (refeitório)	Recreação (pátio)	Sala do Sono	Informática
2º ANO DO 2º CICLO B (1/4)	Informática	TV	Jogos (refeitório)	Recreação (pátio)	Sala do Sono

2. No Mérito

O aspecto legal está fundamentado na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei n.º 9394/96, que dispõe no artigo 34:

“Art. 34 A jornada escolar no ensino fundamental incluirá pelo menos quatro horas de trabalho efetivo em sala de aula, sendo progressivamente ampliado o período de permanência na escola.

(...)

§ 2º O ensino fundamental será ministrado progressivamente em tempo integral, a critério dos sistemas de ensino.”



PROCESSO N.º 316/11

A Lei Municipal n.º 3411/2010 de Rolândia, datada de 09 de junho de 2010, institui a Educação Integral nas unidades escolares da rede pública, prioritariamente, naquelas que apresentam baixo IDEB. No entanto, a implantação é uma das metas do Plano de Ações Articuladas (PAR) e do Plano Municipal de Educação, conforme o artigo 1º.

Destaca-se, ainda, da lei municipal:

Art. 2º - O horário para o atendimento à Educação Integral terá duração mínima de 9 horas diárias com efetivo trabalho pedagógico, incluindo horários de almoço que será oferecido no próprio estabelecimento de ensino e fará parte integrante das atividades contidas no projeto político pedagógico.

Art. 3º - Nas unidades escolares, de educação integral, não facultativa, o aluno deve participar das atividades acadêmicas programadas para toda a jornada escolar, estando sujeito à legislação pertinente estabelecida pela Secretaria Municipal de Educação, pela Secretaria Estadual de Educação e pelo Ministério da Educação.

É importante considerar que a Educação Integral exige mais do que uma lei e compromissos, visto que impõe um projeto pedagógico cuja eficácia está vinculada à formação de seus agentes, ou seja, do grupo de profissionais que executará o pedagógico. Além disto, impõe infraestrutura e meios para sua execução. A Educação Integral será o resultado dessas condições e daquilo que for criado e construído em cada escola para ampliar os tempos e os espaços de formação das crianças e adolescentes.

Ainda, destaca-se que a Educação Integral Pública com o objetivo de alargar o tempo de formação escolar não deve ser uma ação temporária, mas deve ser uma ação consignada por todos os agentes da educação e áreas afins, com vistas à sua definitiva implantação nos municípios.

O Município de Rolândia se utiliza do Programa Mais Educação¹, que visa fomentar atividades para melhorar o ambiente escolar, tendo como base estudos desenvolvidos pelo Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF), utilizando os resultados da Prova Brasil de 2005. Nesses estudos destacou-se o uso do “Índice de Efeito Escola - IEE”, indicador do impacto que a escola pode ter na vida e no aprendizado do estudante, cruzando-se informações socioeconômicas do município no qual a escola está localizada.

Por esse motivo a área de atuação do programa foi demarcada inicialmente para atender, em caráter prioritário, as escolas que apresentam baixo Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), situadas em capitais e regiões metropolitanas.

Para o desenvolvimento de cada atividade, o governo federal repassa recursos para ressarcimento de monitores, materiais de consumo e de

¹ Informações do site do MEC, coletadas em abril/2012.



PROCESSO N.º 316/11

apoio segundo as atividades. As escolas beneficiárias também recebem conjuntos de instrumentos musicais e rádio escolar, dentre outros; e referência de valores para equipamentos e materiais que podem ser adquiridos pela própria escola com os recursos repassados.

III - VOTO DO RELATOR

Tendo em vista o exposto, dá-se por apreciada a proposta de implantação da Educação Integral na Escola Municipal Sebastião Feltrin - Educação Infantil e Ensino Fundamental, do município de Rolândia.

Recomenda-se à mantenedora investimentos na formação continuada de todos os profissionais atuantes na educação integral.

Cabe ao Núcleo Regional de Educação de Londrina o acompanhamento da execução da Proposta Pedagógica.

Devolva-se o processo à Secretaria de Educação de Rolândia para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Ensino Fundamental aprova, por unanimidade, o voto do Relator.

Curitiba, 10 de maio de 2012.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEB

Oscar Alves
Presidente do CEE